

# Boas práticas internacionais da Convenção de Saint-Denis: o exemplo da sua implementação em Portugal

*Portugal reafirma o seu compromisso com a segurança, proteção e serviços nos eventos desportivos através da implementação da Convenção de Saint-Denis, do Conselho da Europa. A APCVD lidera esforços e tem sido central na aplicação dessas boas práticas, rumo a eventos desportivos mais seguros e acolhedores.*

## Assinatura e Ratificação da Convenção de Saint-Denis por Portugal

Portugal tem uma longa tradição de participação ativa em tratados internacionais, que refletem o seu compromisso com a cooperação internacional e a harmonização de normas em diversas áreas. Um exemplo significativo desse compromisso é a participação de Portugal na Convenção do Conselho da Europa sobre uma Abordagem Integrada da Segurança, da Proteção e dos Serviços por Ocasão dos Jogos de Futebol e Outras Manifestações Desportivas, mais conhecida como Convenção de Saint-Denis. A Convenção de Saint-Denis, instituída pelo Conselho da Europa, é o único instrumento jurídico internacional vinculativo em matéria de grandes eventos desportivos, preconizando, através das suas normas e recomendações, uma cooperação institucional entre todos os intervenientes, públicos e privados, envolvidos na organização de jogos de futebol e outros eventos desportivos,. Este tratado internacional, que está aberto a qualquer país do mundo, visa tornar os jogos de futebol e outros eventos desportivos mais seguros, protegidos e acolhedores. A Convenção foi aberta a assinatura no stade de France, em Saint-Denis, França, a 3 de julho de 2016, por ocasião do UEFA EURO 2016. Portugal demonstrou desde o início o seu apoio e compromisso para com os princípios da Convenção, sendo um dos primeiros países, num total de 14 Estados, a assiná-la nessa data. Portugal depositou o instrumento de ratificação a 19 de junho de 2018, tendo a Convenção entrado em vigors em Portugal em 1 de agosto desse ano.

## O que se segue depois da ratificação

A implementação da Convenção de Saint-Denis em Portugal reflete o compromisso do país na promoção de princípios e boas práticas internacionais em eventos desportivos, demonstrando empenho em basear as suas políticas nas disposições da Convenção e nas Recomendações adotadas pelo Comité para a Segurança e Proteção em Eventos

Desportivos (também denominado “Comité de Saint-Denis), o órgão decisor que monitoriza a sua implementação pelos Estados Partes. Neste seguimento, e numa lógica de prevenção e controlo dos fenómenos de violência e dos incidentes que relacionados com espetáculos desportivos, assim como de reforço da abordagem integrada e multi-institucional preconizadas pela Convenção, uma das medidas imediatas decorrentes da ratificação da Convenção foi a criação de uma entidade dedicada exclusivamente ao exercício dos poderes de autoridade do Estado no âmbito da prevenção e luta contra a violência associada ao desporto. O Governo português justificou esta medida pela importância de "reforçar a eficácia, eficiência e celeridade dos processos"<sup>1</sup>, reconhecendo a necessidade urgente de proporcionar à Administração Pública condições adequadas de funcionamento e especialização.

## A Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto

Em 2019, foi criada a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD). A APCVD é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, sob direção do membro do Governo com competência na área do desporto. Em articulação com as forças de segurança, assegura a fiscalização do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, assegurando a instrução de processos contraordenacionais e a aplicação de coimas e sanções acessórias, aliada a uma forte aposta em ações de prevenção. Conforme estipulado na Convenção de Saint-Denis, a identificação e promoção de boas práticas nacionais e internacionais num contexto colaborativo multi-institucional tem sido a base de atuação da APCVD, que visa estabelecer-se como uma referência na prevenção e combate à violência associada ao desporto, bem como na aplicação de uma abordagem integrada para a proteção, segurança e serviços em eventos desportivos. Desta forma, desde a sua criação, a APCVD trabalha no sentido de melhorar os padrões de segurança em eventos desportivos, utilizando mecanismos de cooperação e intervenção multidisciplinar com outros intervenientes.

---

<sup>1</sup> Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros.

# O caminho para a implementação da Convenção

## As alterações legislativas

Ainda que a entrada em vigor da Convenção em Portugal signifique que ela passa a fazer parte da ordem jurídica nacional, ela deve ser sempre acompanhada por alterações legislativas, regulamentares, administrativas e institucionais. As alterações legislativas levadas a cabo após a ratificação da Convenção de Saint-Denis refletem o empenho do legislador português em alinhar o quadro normativo nacional com os principais objetivos da Convenção. Este novo regime jurídico, focado na segurança e no combate ao racismo, xenofobia e intolerância nos eventos desportivos, tem como principal propósito assegurar que os espetáculos desportivos sejam realizados num ambiente mais seguro, protegido e acolhedor. Entre as mudanças, destaca-se a ampliação do âmbito de aplicação da Lei, que inclui também as concentrações de adeptos em espaços públicos, simultâneas ou posteriores ao espetáculo desportivo. Houve, igualmente, uma atualização dos Regulamentos de Prevenção da Violência, um instrumento crucial para a transposição e adaptação dos requisitos da Lei à realidade das federações desportivas e à própria Convenção. Nesta nova versão, foi introduzida a obrigatoriedade de os organizadores de espetáculos desportivos definirem procedimentos mínimos relativos a medidas de serviço. Além disso, foram clarificados vários deveres dos promotores de espetáculos desportivos, com destaque para a possibilidade de aplicação de sanções de interdição de acesso a recintos desportivos e os requisitos associados às funções do Gestor de Segurança e do Oficial de Ligação aos Adeptos, reforçando assim a eficácia e a responsabilidade na gestão da segurança, proteção e serviços nos eventos desportivos.

## A aposta na exclusão de adeptos de risco

Até meados de 2019, prevalecia em Portugal uma perceção generalizada de impunidade em relação aos comportamentos ilícitos associados a eventos desportivos. Contudo, desde o início da atividade da APCVD, verificou-se uma tendência ascendente de condenações por atos de racismo, intolerância e outras formas de violência associada ao desporto, assim como no número de denúncias. Este fenómeno resulta das medidas implementadas pela APCVD, do trabalho desenvolvido na sensibilização dos cidadãos e dos agentes desportivos, bem como da celeridade na tramitação dos processos. Até 2018, registam-se três dezenas de medidas de interdição de acesso a recintos desportivos de natureza administrativa. Desde então, em cerca de cinco anos de atividade, das interdições de

acesso a recintos desportivos aplicadas pela APCVD, cerca de 1500 já entraram em vigor. É preocupação da APCVD adotar uma abordagem preventiva célere e eficaz através da aplicação de medidas cautelares de interdição de acesso a recintos desportivos a indivíduos identificados por atos ilícitos em contexto desportivo. De notar que caso exista matéria de prova e consequente condenação, a interdição de acesso a recintos desportivos é depois aplicada como sanção acessória sanção principal, de natureza pecuniária.

## Relatórios de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD)

A APCVD e o Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNIF), sediado na Polícia de Segurança Pública, elaboram em conjunto o Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto (RAViD). Estes relatórios, elaborados em cada época desportiva, permitem um acompanhamento regular da evolução qualitativa e quantitativa dos incidentes registados pelas autoridades públicas, bem como de indicadores de atividade operacional ou processual, no âmbito da prevenção e combate à violência associada ao desporto. Da análise ao documento em questão, observa-se em Portugal um aumento no volume dos registos de incidentes associados a espetáculos desportivos. A resposta e reciprocidade que as forças de segurança têm encontrado no trabalho da APCVD contribui significativamente para este aumento de registos, ao mesmo tempo que alerta para as consequências do não cumprimento das normas estabelecidas. A título de exemplo, o incumprimento de medidas de interdição impostas pela APCVD configura atualmente crime de desobediência qualificada, podendo resultar na detenção do infrator, por parte das autoridades policiais.



Figura 1: RAViD - Relatório de Análise da Violência associada ao Desporto.

Fonte: <https://www.apcvd.gov.pt/biblioteca-digital/>

## Capacitação e democratização do conhecimento

### Recursos formativos do Conselho da Europa (CoE) disponibilizados em língua portuguesa

A APCVD, no seu compromisso com os desígnios da Convenção de Saint-Denis, em vindo a empenhar-se fortemente na capacitação contínua e na democratização do conhecimento das melhores práticas nos três pilares que a Convenção consagra: a Segurança, a Proteção e os Serviços. O objetivo é garantir que os profissionais e agentes envolvidos na segurança dos espetáculos desportivos tenham acesso às ferramentas necessárias ao desempenho das suas funções e na promoção de um ambiente desportivo em que as pessoas se sentem mais seguras, protegidas e bem-vindas. Exemplo disso é a tradução para português do Kit de Ferramentas S4 elaborado pelo CoE, constituído por 16 fichas informativas e disponibilizadas online. Também o curso online do Conselho da Europa sobre a Convenção de Saint-Denis, foi traduzido para português pela APCVD em colaboração com o Conselho da Europa e a Universidade de Liverpool, representando uma resposta direta às necessidades atuais de profissionais envolvidos na gestão da segurança e proteção em eventos desportivos em Portugal. O acesso gratuito e online permite uma formação flexível e adaptada ao ritmo de cada utilizador, abrangendo igualmente toda a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e os falantes de português.

### Curso de Formação de Gestor de Segurança de Recintos Desportivos

Através de uma formação agora regulamentada e obrigatória por Lei, o Gestor de Segurança adquire os conhecimentos necessários que lhe permitam constituir-se como um agente dinamizador da implementação dos princípios da Convenção. A formação, disponível desde fevereiro de 2024, foi elaborada e organizada pela APCVD, e ministrada pelas forças policiais e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Está estruturada em dois níveis de complexidade - base e avançada -, em função do grau de risco e da lotação dos recintos onde ocorram espetáculos desportivos, sendo a formação de base online e o nível de formação avançada ministrados em formato presencial. Para promover a qualificação e a aquisição das competências necessárias para o exercício das funções de Gestor de Segurança, são abordados tópicos relacionados com o enquadramento jurídico, a ética no desporto, a gestão de espetáculos desportivos e a

abordagem integrada multi-institucional. Esta formação de natureza teórico-prática dá a conhecer os requisitos de segurança, prevenção e serviços, bem como o cumprimento de planos e regulamentos de prevenção e de segurança. Incentiva a que seja assegurada a ligação e a coordenação com as forças de segurança, os serviços de emergência médica e de proteção civil, os bombeiros, o organizador da competição, a segurança privada e todos os outros intervenientes no espetáculo desportivo.

## **A APCVD como motor de dinamização de uma abordagem integrada e multi-institucional**

### **Coordenação e capacitação: uma estratégia na promoção da segurança, proteção e serviços**

A prevenção das manifestações de violência associada ao desporto e a promoção de elevados padrões de hospitalidade e segurança exigem uma ação coordenada entre várias entidades, tanto públicas como privadas, que desempenham papéis importantes. Estas incluem autoridades judiciais, forças de segurança, a APCVD, o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), organizadores de competições, clubes, adeptos, comunidades locais e meios de comunicação social. A APCVD tem assumido um papel central ao fomentar sinergias e ao promover um trabalho conjunto e integrado com todos os intervenientes relevantes. Para alcançar estes objetivos, a APCVD tem implementado diversas ações de sensibilização e prevenção, procurando promover valores essenciais como a tolerância, solidariedade, fair-play, respeito e inclusão.

### **Elevar os padrões da segurança, proteção e hospitalidade**

A APCVD dinamiza o Grupo de Trabalho "Segurança, Proteção e Serviços", que reúne as Federações de Futebol, Basquetebol, Voleibol, Andebol e Patinagem e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional. Este grupo tem como objetivo harmonizar os procedimentos de entrada e acolhimento dos adeptos, promover a formação de Gestores de Segurança e Oficiais de Ligação aos Adeptos e apoiar a melhoria contínua das infraestruturas desportivas. Por forma a adaptar e melhorar as condições dos recintos desportivos, garantindo assim um ambiente seguro, protegido e acolhedor para todos os adeptos, foram implementadas diversas iniciativas com vista a reforçar as medidas de segurança e proteção e a promoção de uma cultura de serviço (hospitalidade). Em coordenação com as referidas federações esportivas, juntamente com as autoridades

policiais, a APCVD organizou, no primeiro semestre de 2023, visitas a 79 recintos desportivos com o potencial de integrar uma rede nacional de recintos preparados para acolher grandes eventos desportivos ou classificados como de risco elevado. Este projeto permitiu que os proprietários e promotores destes recintos adaptassem as suas infraestruturas aos recentes requisitos legais e às melhores práticas em termos de segurança, proteção e serviço aos adeptos. Daqui resultaram relatórios com recomendações específicas para melhorar as condições de segurança e infraestrutura dos recintos, reforçando a capacidade de Portugal acolher eventos desportivos de grande dimensão com elevados padrões de segurança.

### **"Sintam-se em Casa": Uma iniciativa para promover a hospitalidade nos eventos desportivos em Portugal**

A campanha "Sintam-se em Casa" destaca-se como uma iniciativa que pretende reforçar os princípios e as boas práticas internacionais em matéria de segurança em eventos desportivos, ao enfatizar o papel vital da hospitalidade na redução de tensões e hostilidades, o que, por sua vez, contribui significativamente para a redução de episódios de violência, aumentando a segurança desses eventos. Desenvolvida com o apoio de diversas entidades que compõem o grupo de trabalho, a campanha tem sido acompanhada por várias ações concretas que visam criar um ambiente mais acolhedor e seguro nos recintos desportivos. "Sintam-se em Casa" procura sensibilizar os organizadores e promotores de eventos desportivos, sobretudo os clubes, para a importância de criar um ambiente hospitaleiro. A ideia é fomentar um sentimento recíproco de hospitalidade, aumentando a probabilidade de os adeptos se sentirem bem-vindos, valorizados e seguros. Essa abordagem não só contribui para atrair mais famílias aos recintos, mas também para promover uma convivência saudável entre os adeptos, um objetivo central na estratégia da APCVD.



Figura 2: Imagem da Campanha "Sintam-se em Casa"

## “S4Congress”: Um marco na discussão da segurança, proteção e serviços em eventos desportivos

Em 2023, a APCVD organizou a 1ª edição do *S4Congress - Safety | Security | Service at Sports Events*, um evento pioneiro em Portugal, que proporcionou uma oportunidade única para a abordagem e debate de boas práticas e inovações no campo da segurança, proteção e serviços em espetáculos desportivos. Este congresso marcou um ponto de viragem na capacitação e na partilha de experiências e conhecimentos entre profissionais do setor. A primeira edição do “S4Congress” contou com a participação de várias entidades nacionais e internacionais, incluindo o Conselho da Europa, FIFA, UEFA, Interpol, Comité Olímpico de Portugal, Liga Portugal, Universidade de Liverpool, Universidade de Alcalá, Federação Portuguesa de Futebol, entre outros. O evento reuniu mais de 500 participantes presenciais e cerca de 480 participantes online, oriundos de 14 países diferentes. Com a realização da 2ª edição, a 16 e 17 de outubro de 2024, o “S4Congress” consolida-se assim como um evento internacional de referência na discussão sobre segurança, proteção e serviços em espetáculos desportivos. Composto por apresentações, debates e workshops, o evento é destinado principalmente a Gestores de Segurança, Assistentes de Recintos Desportivos (*stewards*), forças policiais, técnicos municipais de desporto e profissionais de federações e clubes. O objetivo é capacitar aqueles que desejam desempenhar um papel ativo na definição do futuro dos eventos desportivos, contribuindo para a criação de ambientes seguros, protegidos e acolhedores para atletas, adeptos e restantes participantes.



Figura 3: Entidades participantes no "S4 Congress 2023"